



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MORRO REDONDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000
camaramorroredondo@gmail.com
www.Camaramorroredondo.com.br
CNPJ 11.049.372/0001-29

Ata nº 30/2022

Aos vinte e três (23) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às (9:45) nove horas e quarenta e cinco minutos, reuniram-se nesta Casa Legislativa, em Sessão Ordinária os senhores Vereadores Thiarles Schneider, Jorge Laudenir de Ávila, Gilson Schwanz, Leticia Boettge dos Santos, Vivian Rickes Rosa, Márcio Zanetti, Maico Vega e Neri Leal. Estando ausente a Vereadora Maria Augustina Lüdtke. Abrindo trabalhos o Presidente Vereador Márcio Zanetti, dá início a Sessão e solicita ao 1º Secretário, Vereador Maico Vega a leitura da ata da última Sessão Ordinária, a qual discutida e votada, foi aprovada por unanimidade. **RESUMO DE EXPEDIENTE: GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** – Convida para abertura da 45ª Expointer, a realizar-se dia 27 de agosto às 9 horas em Esteio e para o Ato de Instalação do Gabinete do Governador do Estado na mesma. **DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO: GABINETE** – Encaminha as Leis de nº 2.458/22 que “**CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, nº 2.459/2020 que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, UM ODONTÓLOGO**”, nº 2.460/2022 que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, UM MOTORISTA**” e nº 2.461/2022 que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL UMA SERVENTE**” e o Projeto de Lei de nº 68/2022 que “**ALTERA REDAÇÃO E ACRESCENTA PARÁGRAFO AO ARTIGO 27, DO CAPÍTULO VII – DO REGIME DE TRABALHO – DA LEI 2.027/16, A QUAL “ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MORRO REDONDO, INSTITUI O RESPECTIVO QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E, ALTERA O PRIMEIRO CARGO DA TABELA DA LEI 2.444/2022, A QUAL “ALTERA REDAÇÃO DO ART. 1º, DA LEI Nº 2.385/2021, de 20/12/2021”**”. O Presidente encaminha as Comissões Técnicas Permanentes o Projeto de Lei constante no resumo de expediente e antes de passar para o período do Grande Expediente, deixa registrado o seu agradecimento aos Vereadores Thiarles, Maico e Vivian por representarem a Câmara, na Feira do Conhecimento Memórias, Aromas e Saberes, realizado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Alberto



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MORRO REDONDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000
camaramorroredondo@gmail.com
www.Camaramorroredondo.com.br
CNPJ 11.049.372/0001-29

Cunha. Parabeniza a Direção da Escola, a todos professores e funcionários, pela organização do evento, bem como aos colaboradores. **GRANDE EXPEDIENTE:** Inscritos os Vereadores Thiarles e Maico. Usando seu espaço o Vereador Thiarles parabeniza a toda equipe diretiva, professores, funcionários e alunos pela belíssima feira e agradece a escola pelo convite em participar do corpo de jurados do evento. Parabeniza a Andrea Messias e aos integrantes do Museu Histórico de Morro Redondo, pela organização do evento patrimônio Cultural, revivendo a cultura doceira, realizado no dia 21 de agosto, da qual também se fez presente representando a Câmara de vereadores. Só lamenta por não ter conseguido participar do 1º Stienpenfest realizado dia 20 a noite, dentro da programação do patrimônio cultural, em nosso município. Quanto ao Projeto de Lei de nº 62/2022, o qual havia pedido prorrogação de prazo na sessão anterior, para maiores estudos, informa que recebeu os devidos esclarecimentos e orientações sobre o mesmo por parte do Executivo e sua Assessoria Jurídica. Comenta ainda que na sessão passada foi mencionado que o Executivo com a vinda de alguns recursos concretizará o calçamento no trecho compreendido entre a Industria de Conservas Neumann e divisa com município de Canguçu. Propõe que fosse realizado por esta Casa uma indicação em conjunto com todos Vereadores solicitando a viabilidade do Executivo juntamente com a CORSAN, da extensão de rede de água neste trecho, antes de dar início as obras do calçamento, tendo em vista que após concluído o mesmo, dificultará na instalação da água. Com a palavra o Vereado Maico se associa nas palavras do Vereador Thiarles parabenizando a família Alberto Cunha e diz ter ficado feliz por participar do corpo de jurados. Se refere a vinda do Veículo para a Saúde destinado através de emenda parlamentar pelo Deputado Doutor Thiago Duarte, considerando que o mesmo será de grande valia para esta Secretaria tendo em vista que trará agilidade, conforto e segurança tanto para o motorista como para o paciente a ser transportado. Aproveitando a oportunidade fala de sua preocupação quanto aos pontos críticos de conservação em certos trechos do calçamento de nossas ruas e Avenidas de modo geral e que podem ocasionar graves acidentes. Acredita que já tenha sido matéria de proposição, mas poderiam em conjunto reforçar o pedido ao Executivo Municipal. Em aparte o Vereador Thiarles concorda e sugere que seja incluído nesta solicitação também o reparo nos vazamentos de água da CORSAN. O vereador Marcio concorda que deva haver um estudo maior, na tentativa de ver a causa, tratando assim da raiz do problema. O Vereador Neri em aparte diz que segundo o Prefeito em seguida será asfaltado o calçamento nos locais em que se encontram com pedra irregular. **ORDEM DO DIA:** Neste período a



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MORRO REDONDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000
camaramorroredondo@gmail.com
www.Camaramorroredondo.com.br
CNPJ 11.049.372/0001-29

Comissão de Constituição e Justiça e a Comissão de Orçamento e Finanças apresentaram pareceres pela aprovação ao Projeto de Lei de nº 62/2022 que “APLICA AS DIÁRIAS PREVISTAS NA SUBSEÇÃO I, DA SEÇÃO II, DO CAPÍTULO II, DA LEI 041/90, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, O DISPOSTO NA LEI 2.362, DE 08/09/2021, A QUAL DISPÕE SOBRE O REGIME DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES E DEMAIS COLABORADORES NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MORRO REDONDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Discutidos e votados os pareceres foram aprovados por unanimidade e o Projeto discutido e votado artigo por artigo, foi aprovado por unanimidade em 1ª votação. Discutido e votado o Projeto de Lei de nº 63/2022 que “PRORROGA CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL, A QUAL FOI AUTORIZADA PELA LEI Nº 2.420, DE 31/03/2022, A QUAL AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, UM ASSISTENTE SOCIAL PARA ATUAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO”, nº 65/2022 que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, UM ODONTÓLOGO”, nº 66/2022 que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, UM MOTORISTA”, foi aprovado por unanimidade em 2ª votação e redação final. **INDICAÇÃO:** VEREADORA LETÍCIA BOETTGE DOS SANTOS: Indica ao Sr. Rui Valdir Otto Brizolara, Excelentíssimo Prefeito Municipal, que através da Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Trânsito possa ser providenciado algum tipo de sinalização e iluminação próximo a ponte em frente a residência da família Lüdtke no São Domingos. **PEDIDO DE INFORMAÇÃO:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - Solicita ao Executivo Municipal, a respeito das medidas adotadas para a implantação das disposições a respeito da remuneração e direitos dos Agentes Comunitários de Saúde. Discutidas e votadas a Indicação e o Pedido de informação foram aprovados por unanimidade. Não havendo Comunicação de Líder e nada mais a tratar, o Presidente convoca os senhores Vereadores para a próxima sessão Ordinária a realizar-se dia (30) trinta de agosto, às (9h30min.) nove horas e trinta minutos e encerra a presente às (10:22) dez horas e vinte e dois minutos. E, para constar, lavrou a presente ata que será assinada por mim secretário, bem como pelo Presidente desta Casa Legislativa. _____

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MORRO REDONDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000
camaramorroredondo@gmail.com
www.Camaramorroredondo.com.br
CNPJ 11.049.372/0001-29